



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 43/75 - de 16 de setembro de 1975

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar na importância de, R\$. 2.000,00 e dá outras providências .

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, A P R O V O U e eu, Prefeito Municipal, S A N C I O N O a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto na Pasta de VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO, um Crédito Suplementar na importância e classificação seguinte :

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE

42.02.00 - Utensílios de Cozinha e Cozinha. . R\$ 2.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, caso não haja recursos outros disponíveis .

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos 16 dias do mês de setembro de 1975.

- José Lemos -

Prefeito Municipal

- Clóvis Ferreira da Costa -  
Sec. de Adm.